

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente, em exercício, **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 776.996.535-72 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 695.158.675-68 e a empresa **SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Sônia Alves Lopes, nº 2772, Bairro Coroa do Meio, nesta cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.053.711/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Comercial o Sr. **Romeu Medeiros Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob nº 246.320.234-34, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no R.I.L.C. - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Alterar o PREÇO acordado na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 084/2022, face a real necessidade de adequação de alguns itens da planilha orçamentária que necessitam ser acrescidos, suprimidos e incluídos, objetivando a sua consolidação para o bom andamento das obras, conforme consta nos elementos integrantes do Processo Administrativo E- Doc nº 17443/2022.

1.2 - Com as adequações efetuadas na planilha orçamentária, o valor contratual sofrerá um acréscimo de **3.216.015,49** (três milhões, duzentos e dezesseis mil, quinze reais e quarenta e nove centavos), que corresponde a um percentual de **16,18%**, bem como suprimir o valor de **R\$ 121.807,57** (cento e vinte e um mil oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a **0,61%**, do valor original do Contrato. Com essas alterações, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$22.979.801,62** (vinte e dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos).

1.3 - O Contrato em comento, tem por objeto a execução de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos destinados à Implantação do Sistema de Esgotos Sanitários de Simão Dias-SE, 1ª Etapa.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 17444/2022;
- Relatório Técnico;
- Concordância da Contratada;
- Planilha do Aditivo e Memória do Cálculo;

- Cronograma físico-financeiro;
- Parecer Jurídico nº 446/2022 de 14/11/2022;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Diante dos expressos termos do RELATÓRIO TÉCNICO subscrito pelo Gerente de Obra Especial VII, corroborada pelo Diretor de Meio Ambiente e Expansão que embasou o Parecer Jurídico nº 446/2022 e, com a Autorização do Diretor Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 146, §§ 1º e 2º, do R.I.L.C - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios desta Companhia.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 16 de novembro de 2022.

ROMEUE MEDEIROS

BARBOSA:24632023434

Assinado de forma digital por ROMEUE MEDEIROS BARBOSA:24632023434
Dados: 2022.11.16 09:00:03 -03'00'

ROMEUE MEDEIROS BARBOSA
SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES
CONTRATADA

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
PRESIDENTE – DESO
em exercício

ROSANGELA
RESENDE

SILVA:11150319534

Assinado de forma digital por ROSANGELA RESENDE SILVA:11150319534
Dados: 2022.11.14 11:53:57 -03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA-1.0.08.00/ASLC
DESO

JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ACFD-UO2Z-CJLL-EQDW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 18/11/2022 08:59:27
- Jose Gabriel Almeida de Campos - 17/11/2022 12:37:41
- ROSANGELA RESENDE SILVA - 14/11/2022 11:53:57
- SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - 16/11/2022 08:59:35
- ROMEU MEDEIROS BARBOSA - 16/11/2022 09:00:03